



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



DECRETO N° 117/2025

“SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APROVADOS, CLASSIFICADOS E NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL N° 01/2016 e EDITAL N° 01/2020”.

O Prefeito do Município de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 41, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, e especialmente, o que lhe confere o art. 30 da Lei Municipal n.º 1039/2006 que “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA”;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído membro da Comissão, de avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação; aprovados, classificados e nomeados no Concurso Público Municipal – Edital n° 01/2016 e Edital n° 01/2020. Membros:

1. Elcione Kerem Silva Oliveira;
2. Cleize da Costa Caldeira Silva;
3. Soraya Majela Ferreira Gontijo da Costa;

Art. 2º - Os conceitos usados para avaliação de cada requisito enumerado no artigo 29, da Lei Municipal n° 1039/2006 - “DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA”, serão os seguintes:

- I - Excelente
- II - Bom
- III - Regular
- IV - Insatisfatório

Art. 3º - Esta avaliação se destina à apuração das qualidades e aptidões de cada servidor municipal da Secretaria Municipal de Educação para o cargo em que foi nomeado pelo Concurso Público Municipal – Edital n° 01/2016 e Edital 01/2020, julgando a conveniência de sua permanência



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



no serviço, e se refere ao período da nomeação e efetivo exercício do servidor até a data do Parecer emitido pela Comissão aqui instituída.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema/MG,

Aos 02 de Abril de 2025

JOSÉ GERALDO ANDALECIO COSTA
Prefeito Municipal